



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 031/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, ao Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, com sede na Rua Augusto Lima, nº 390, Galpão 04 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE, aqui representado por Ariosvaldo Gonçalves Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.255.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 556.715.274-49, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail: licitacao1@inovacaohospitalar.com.br / Fone: (81) 4116-1961**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 017/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 14/03/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato **aquisição de medicamentos**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	PHARLAB	70.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	MEDQUIMICA	10.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.890,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	NATULAB	91.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 9.100,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	NATULAB	315.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 9.450,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	ZYDUS NIKKHO	84	AMPOLA	R\$ 5,00	R\$ 420,00
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	SAMTEC	8.400	AMPOLA	R\$ 0,34	R\$ 2.856,00
23	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	HIPOLABOR	350	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 910,00
34	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	SEM	105.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 6.300,00
35	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	560.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 16.800,00
38	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	SEM	175.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 5.250,00
39	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	SEM	182.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 10.920,00
51	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	VITAMED	420.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 12.600,00
52	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. 4ml	TEUTO	2.100	FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,07	R\$ 16.947,00
55	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. 4ml	TEUTO	1.750	FRASCO/AMPOLA	R\$ 7,96	R\$ 13.930,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

58	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	PRATI DONADUZZI	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 5.040,00
60	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	420	AMPOLA	R\$ 2,00	R\$ 840,00
62	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	6.650	FRASCO	R\$ 2,85	R\$ 18.952,50
63	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML- FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	6.300	FRASCO	R\$ 3,66	R\$ 23.058,00
66	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	28.000	Cápsula	R\$ 0,43	R\$ 12.040,00
67	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	GERMED	98.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 10.780,00
69	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	EMS	98.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 9.800,00
70	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	EMS	126.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 12.600,00
74	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	ABL	49.000	DRÁGEA	R\$ 0,38	R\$ 18.620,00
75	CETOCONAZOL CREME 2% - BISNAGA 30g	EMS	7.000	BISNAGA	R\$ 3,98	R\$ 27.860,00
78	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 10.920,00
79	CETOPROFENO 50MG	EMS	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 6.160,00
80	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, IV FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2ml	UNIÃO QUIMICA	420	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,80	R\$ 1.596,00
81	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	CRISTALIA	420	AMPOLA	R\$ 1,74	R\$ 730,80
84	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PHARLAB	175.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 36.750,00
85	CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	36.750	CÁPSULA	R\$ 1,36	R\$ 49.980,00
86	CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	12.250	CÁPSULA	R\$ 1,38	R\$ 16.905,00
88	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	BOEHRINGER	420	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 105,00
89	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	TEUTO	420	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 155,40
91	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FARMAX	15.750	FRASCO	R\$ 4,09	R\$ 64.417,50
92	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FARMAX	5.250	FRASCO	R\$ 4,17	R\$ 21.892,50
93	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	PRATI DONADUZZI	42.000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 11.340,00
94	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 20ML.	AIRELA	6.300	FRASCO	R\$ 1,30	R\$ 8.190,00
98	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	CRISTALIA	3.150	BISNAGA	R\$ 9,47	R\$ 29.830,50
99	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	CRISTALIA	1.050	BISNAGA	R\$ 12,14	R\$ 12.747,00
100	TIMOLOL 5% - FRASCO 5ML	GERMED	4.900	Frasco	R\$ 4,20	R\$ 20.580,00
101	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUIMICA	210	AMPOLA	R\$ 2,28	R\$ 478,80
107	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 2.520,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

110	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 3.360,00
112	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. EMBALAGEM COM 60G.	CIMED	6	BISNAGA	R\$ 5,06	R\$ 30,36
113	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
117	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	140.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 22.400,00
119	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	SANTISA	700	AMPOLA	R\$ 1,04	R\$ 728,00
120	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - GOTAS - FRASCO 10ML.	FARMACE	16.800	FRASCO	R\$ 1,07	R\$ 17.976,00
123	DOMPERIDONA 10MG	EMS	2.100	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 168,00
129	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	MEDQUIMICA	245.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 14.700,00
132	ERITROMICINA 250MG - SUSPENSÃO 60ml	PRATI DONADUZZI	2.100	FRASCO	R\$ 5,87	R\$ 12.327,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	PHARLAB	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 38.700,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	NATULAB	4.200	FRASCO	R\$ 5,11	R\$ 21.462,00
140	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML. "	HYPOFARMA	420	AMPOLA	R\$ 1,92	R\$ 806,40
142	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS	21.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 13.860,00
146	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 8.680,00
149	ESTRIOL 1MG/G. 50g	SANVAL	1.575	BISNAGA	R\$ 10,15	R\$ 15.986,25
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 L- FRASCO 100ML	MEDQUIMICA	3.500	Frasco	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
153	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL. Bisnaga 26g	BIOLAB	1.050	BISNAGA	R\$ 31,27	R\$ 32.833,50
154	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	210	AMPOLA	R\$ 2,04	R\$ 428,40
155	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	HIPOLABOR	420	FRASCO	R\$ 6,01	R\$ 2.524,20
156	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIT K) - AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	420	AMPOLA	R\$ 2,36	R\$ 991,20
157	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA	42.000	CÁPSULA	R\$ 0,44	R\$ 18.480,00
160	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	GEOLAB	245.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 9.800,00
162	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	MEDQUIMICA	420.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,02	R\$ 8.400,00
163	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	ISOFARMA	280	AMPOLA	R\$ 1,56	R\$ 436,80
165	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	SAMTEC	2.100	AMPOLA	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
167	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	CRISTALIA	280	AMPOLA	R\$ 5,61	R\$ 1.570,80
170	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 2ml	BLAU FARMACEUTICA	560	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,06	R\$ 1.713,60
171	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 2ml	UNIÃO QUIMICA	420	FRASCO/AMPOLA	R\$ 4,80	R\$ 2.016,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

175	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI DONADUZZI	168.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 30.240,00
178	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML.	HIPOLABOR	4.200	FRASCO	R\$ 1,03	R\$ 4.326,00
180	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	ZYDUS	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 14.280,00
181	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS	14.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
183	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB	15.750	CÁPSULA	R\$ 0,93	R\$ 14.647,50
184	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	VITAMEDIC	28.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 16.240,00
185	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.EMBALAGEM COM 120 ML.	AIRELA	350	FRASCO	R\$ 6,34	R\$ 2.219,00
186	LEVODOPA + CABIDOPA 200 + 50MG	ROCHE	2.800	COMPRIMIDO	R\$ 1,69	R\$ 4.732,00
188	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	16.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 2.184,00
190	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	101.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 9.135,00
191	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK	87.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 9.625,00
193	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML	CRISTALIA	21	FRASCO	R\$ 55,42	R\$ 1.163,82
194	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G.	PHARLAB	1.400	BISNAGA	R\$ 3,17	R\$ 4.438,00
197	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	7.000	FRASCO	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
198	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	PRATI DONADUZZI	735.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 36.750,00
199	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	PRATI DONADUZZI	245.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 14.700,00
202	MANITOL 20% - 250ML	CRISTALIA	105	FRASCO	R\$ 7,64	R\$ 802,20
203	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	BELFAR	24.500	COMPRIMIDO	0,42	R\$ 10.290,00
205	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	350.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 38.500,00
207	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI DONADUZZI	166.250	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 14.962,50
209	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	SANVAL	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
211	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	EMS	8.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 6.888,00
214	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 2ML.	ISOFARMA	560	AMPOLA	R\$ 0,57	R\$ 319,20
218	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	SAMTEC	280	Ampola	R\$ 1,27	R\$ 355,60
219	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATI DONADUZZI	105.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 13.650,00
223	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL- BISNAGA 80G COM APLICADOR.	HIPOLABOR	2.450	BISNAGA	R\$ 6,33	R\$ 15.508,50
224	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28G.	PRATI DONADUZZI	8.400	BISNAGA	R\$ 2,05	R\$ 17.220,00
226	NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 6.300,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

227	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	NEOQUIMICA	56.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 5.600,00
228	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	MEDQUIMICA	42.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 6.300,00
230	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	PRATI DONADUZZI	87.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 10.500,00
231	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. EMBALAGEM DE 60G.	EMS	6.300	BISNAGA	R\$ 5,14	R\$ 32.382,00
233	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML.	PRATI DONADUZZI	8.400	FRASCO	R\$ 4,12	R\$ 34.608,00
234	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO 60ML.	EMS	2.100	Frasco	R\$ 3,89	R\$ 8.169,00
235	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	HYPERMARCA	28.000	Cápsula	R\$ 0,32	R\$ 8.960,00
237	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML.	HYPOFARMA	210	Ampola	R\$ 4,28	R\$ 898,80
239	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	63.000	Cápsula	R\$ 0,46	R\$ 28.980,00
240	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	21.000	Cápsula	R\$ 0,45	R\$ 9.450,00
246	OXIBUTININA 5MG	APSEN	1.400	Comprimido	R\$ 0,71	R\$ 994,00
247	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -POTE 500G.	NATIVITA	420	Pote	R\$ 64,26	R\$ 26.989,20
253	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL- FRASCO 100ML.	IMEC	7.000	Frasco	R\$ 2,14	R\$ 14.980,00
254	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -BISNAGA 30G.	NATIVITA	1.540	Bisnaga	R\$ 5,19	R\$ 7.992,60
255	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	6.300	Frasco	R\$ 6,58	R\$ 41.454,00
256	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	2.100	Frasco	R\$ 6,90	R\$ 14.490,00
257	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	SANVAL	105.000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 19.950,00
258	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	SANVAL	35.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
259	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	EMS	63.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 4.410,00
260	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	315.000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 40.950,00
261	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	105.000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 13.650,00
264	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	420	Ampola	R\$ 2,47	R\$ 1.037,40
265	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	SANVAL	210.000	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 6.300,00
266	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO 5ML	ALCON	32	Frasco	R\$ 8,59	R\$ 274,88
268	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	14.000	Envelope	R\$ 0,89	R\$ 12.460,00
269	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	NATULAB	4.200	Frasco	R\$ 1,30	R\$ 5.460,00
271	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - 200 DOSES.	TEUTO	2.275	Aerossol	R\$ 12,52	R\$ 28.483,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

272	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	OHARLAB	122.500	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 20.825,00
274	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	EMS	472.500	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 33.075,00
275	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	EMS	157.500	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 14.175,00
276	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	PHARLAB	367.500	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 44.100,00
277	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	4.200	Frasco	R\$ 7,14	R\$ 29.988,00
278	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	1.400	Frasco	R\$ 7,14	R\$ 9.996,00
279	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	EMS	315.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.722.608,71

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até **26/03/2024** a contar da data de sua assinatura. E ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.722.608,71 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e oito reais e setenta e um centavos)**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos medicamentos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá apresentar os documentos fiscais, bem como, a discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo único do Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 924-Assistência Farmacêutica
Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica
Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será nomeada pelo secretário no ato da assinatura do contrato conforme termo de designação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

- I Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**
- II Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue, bem como a validade de cada medicamento;
- III O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nos manuais, todas as informações em língua portuguesa;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- VIII Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Instrumento Contratual;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os medicamentos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Representante legal da empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____